



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2014, EDITAL CONVITE Nº 023/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANDERSON LUCAS ULRICH**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 140/2014, firmado entre as partes em data de 22 de julho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 2.928,00 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 140/2014, celebrado entre as partes em data de 22 de julho de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 15.128,00 (quinze mil e cento e vinte e oito reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	48	H	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	61,00	2.928,00
TOTAL					2.928,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 15.128,00 (quinze mil e cento e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

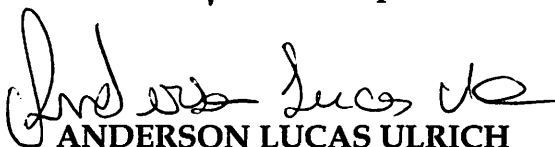
PLANALTO

-

PARANÁ


MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

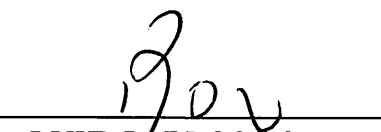


ANDERSON LUCAS ULRICH

Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
COHABE-COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia de Loteamento Residencial Urbano, na chacara 4 e 5 do setor SE da planta geral da cidade de Capanema, estado do Paraná.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA - COHABE torna público que requereu do IAP Licença de Instalação, do Loteamento Residencial na chacara 65 do setor NE, da cidade de Capanema, Paraná.

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
COHABE - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia 32.678 para instalação de Loteamento Residencial Urbano, na chacara 4 e 5 do setor SE da planta geral da cidade de Capanema, Paraná.

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA - COHABE, torna público que recebeu do IAP Licença Prévia - 27304, de Loteamento Residencial na chacara 65 do setor NE, da cidade de Capanema, Paraná.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0001-97, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para DEPÓSITO, COMÉRCIO DE AGROTÓXICOS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, N° 10934, VALIDADE 06/12/2014 instalada RUA PADRE CIRILO, 196, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CAPANEMA - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0023-00, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para RECEBIMENTO DE GRÃOS E CEREAIS, N° 25294, VALIDADE 26/12/2014 instalada RUA 2, S/N, DISTRITO DE CONCIOLANDIA, PÉROLA D'ESTE - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0002-78, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para RECEBIMENTO E SECAGEM DE GRÃOS E CEREAIS, N° 25299, VALIDADE 26/12/2014 instalada AV. MAL. FLORIANO, S/N, DISTRITO DE SÃO LUIZ, CAPANEMA-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0024-83, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS E CEREAIS, N° 25293, VALIDADE 26/12/2014 instalada DISTRITO DE ALTO FARADAY, CAPANEMA - PR.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.730-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 173/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

As vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. ARI FRANKEN, resolveram em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 173/2013, firmado entre as partes em data de 12 de setembro de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 9.114,00 (nove mil e cento e quatorze reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 173/2013, celebrado entre as partes em data de 12 de setembro de 2013, tendo como imposto o valor de R\$ 117.036,00 (cento e dezesseis mil e trinta e seis reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 126.152,00 (cento e vinte e seis mil e cento e cinquenta e dois reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	24	UN	Tinta acrílica semi brilho 18 lts	SHERWIN WILLIAMS	375,00	9.000,00
02	12	UN	Tinta de látex para interiores	MARTELL COLOR	166,50	2.004,00
TOTAL:						9.114,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado no valor de R\$ 126.152,00 (cento e vinte e seis mil e cento e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Ari Franken.

Testemunhas:
OLIVEIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.730-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2014, EDITAL CONVITE Nº 023/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

As vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ANDERSON LUCAS ULRICH, resolveram em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 140/2014, firmado entre as partes em data de 22 de julho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 2.928,00 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 140/2014, celebrado entre as partes em data de 22 de julho de 2014, tendo como imposto o valor de R\$ 12.201,00 (doze mil e duzentos e um reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 15.129,00 (quinze mil e cento e vinte e nove reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	48	II	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	61,00	2.928,00
TOTAL:					2.928,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 15.129,00 (quinze mil e cento e vinte e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCAS ULRICH
Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda.

Testemunhas:
OLIVEIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.730-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101
PLANALTO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 193/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

As vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Trevo Comércio de Combustíveis Ltda., neste ato representado por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolveram em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 193/2014, firmado entre as partes em data de 09 de setembro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 53.783,73 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 193/2014, celebrado entre as partes em data de 09 de setembro de 2014, tendo como imposto o valor de R\$ 216.203,00 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 303.583,73 (trezentos e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20.790,00	LT	Gasóleos S500	2,57	53.783,73
TOTAL					53.783,73

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 303.583,73 (trezentos e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:
OLIVEIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.730-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA.

As vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e SPIELMANN E RAMBO LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. VALDINO SPIELMANN, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 130/2014, firmado entre as partes em data de 09 de julho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, recolhimento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula Primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 130/2014, celebrado entre as partes em 09/07/2014, tendo como imposto o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), totalizando a importância de R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte reais), a ser do disposto no art. 65, 8º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	288	II	MÁQUINA ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 40 CV. E DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011.	90,00	25.920,00
VALOR TOTAL					25.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

VALDINO SPIELMANN
Spielmann e Rambo Ltda.

Testemunhas:
OLIVEIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Auto Elétrica ESTRELA

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Fone: (46) 3555-1717

Rua 4, 58 - Área Industrial - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 06.003.185/0001-74 Inscr. Est. 90294316-10

Nota Fiscal Prestação de Serviços SÉRIE "F" Nº 0365

Data 03 / 11 / 2014.

Sr. Município de Planalto

End. Rua S. Francisco Assis Fone

Cidade Planalto Estado PR.

CNPJ/CPF 76460526/0001-16 E. G. Senta

Quant	Descrição	Preço Unit	TOTAL R\$
4.19	horas de manutenção prestadas aos veículos do setor da Educação do Município de Planalto	61,00.	255,59
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º _____ <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data 03/11/2014 _____ Chefe do Dpto.			
Educação			}
Agradecemos a Preferência			
			TOTAL R\$ 255,59

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa



Auto Elétrica ESTRELA

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Fone: (46) 3555-1717

Rua 4, 58 - Área Industrial - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 06.003.185/0001-74 - Inscr. Est. 90294316-10

Nota Fiscal Prestação de Serviços SÉRIE "F" Nº 0366

Data 03 / 11 / 2014

Sr. Município de Planalto

End. Praça S. Francisco de Assis Fone

Cidade Planalto Estado

CNPJ/CPF 76 460 526/0001-16 I.E. Isentado

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
3733	horas de serviços prestado no setor de máquinas da Prefeitura do Município de Planalto	61,00	2.277,13
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º <u>03/2014</u> <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>12/2014</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <u>03/11/2014</u> _____ Chefe do Dpto.			
<p>Recebido</p>			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 2.277,13



1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa



Auto Elétrica ESTRELA

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Fone: (46) 3555-1717

Rua 4, 58 - Área Industrial - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 06.003.185/0001-74 - Inscr. Est. 90294316-10

Nota Fiscal Prestação de Serviços SÉRIE "F" Nº 0369

Data 28 / 11 / 2014

Sr. Município de Planalto

End. Rua S. João de Deus, 1583 Fone

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16 I.E. 922222

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
6,42	horas de serviços prestados aos veículos do setor de Educação do Município de Planalto	61,00	391,62
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º 023-2014 <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 140-2014 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data 22/11/2014 _____ Chefe do Depto.			
EDUCAÇÃO			
Agradecemos a Preferência			TOTAL R\$ 391,62

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco



Auto Elétrica ESTRELA

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Fone: (46) 3555-1717

Rua 4, 58 - Área Industrial - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 06.003.185/0001-74 - Inscr. Est. 90294316-10

Nota Fiscal Prestação de Serviços SÉRIE "F" Nº 0370

Data: 28 / 11 / 2014

Sr. Município de Planalto

End. Rua S. Francisco de Assis, 1583 Fone

Cidade: Planalto Estado: PR

CNPJ/CPF 76 460526/0001-16 I.E. Pronto

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
44.19	horas de serviços prestados aos veículos do setor de maquinarias da Prefeitura do município de Planalto	61,00	2.695,59
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º 023-2014 <input type="checkbox"/> T. Preço n.º <input type="checkbox"/> Concorrência n.º <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 14-2014 <input checked="" type="checkbox"/> Aditivo n.º <input type="checkbox"/> Inelegibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa Data: 28/11/2014 _____ Chefe do Dpto.			
RODOVIÁRIO			
Agradecemos a Preferência			TOTAL R\$ 2.695,59



ELÉTRICA VANI

IVANI COLLI - ME

FONE (46) 3555-1290

Av. Caxias do Sul, 232 - Centro - 85750-000- PLANALTO - PR

CNPJ 72.374.531/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 33400855-06

Nota Fiscal Prestação de Serviços

SÉRIE 19
 Data 28/11/14 Nº 609
 Sr: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 End: PRAÇA S.E. de ASSIS Nº 1583
 Cidade: PLANALTO UF: PR
 CNPJ: 76.410.526/0001-16

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
8,31	mão de obra de Fruto de Camélias e Veredas Leves.	52,00	435,24

EDUCAÇÃO

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 435,24

GRÁFICA Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
 I. E. 90463700-98 - 05 bls. de 501 a 750 3x50 20/05/2013 AIDF 1282

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco



ELÉTRICA VANI

IVANI COLLI - ME

FONE (46) 3555-1290

Av. Caxias do Sul, 232 - Centro - 85750-000- PLANALTO - PR

CNPJ 72.374.531/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 33400855-06

Nota Fiscal Prestação de Serviços

SÉRIE 19
 Data 28/11/14 Nº 605
 Sr: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 End: PRAÇA S.E. de ASSIS Nº 1583
 Cidade: PLANALTO UF: PR
 CNPJ: 76.410.526/0001-16

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
1,8	mão de obra de Fruto de Camélias e Veredas Leves.	52,00	93,60

EDUCAÇÃO

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 93,60

GRÁFICA Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
 I. E. 90463700-98 - 05 bls. de 501 a 750 3x50 20/05/2013 AIDF 1282

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

GRAFICA I.E. 90463700-98 - 05 bis. de 501 a 750 3x50 20/05/2013 AIDF 1282
 Dagostin & Cia. Ltda. - Capanea-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03

Agradecemos a Preferencia

1ª Via Destinataria - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

TOTAL RS 826,80

SAUDE

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
15,9	H. med de obra	52,00	826,80
	de Frutas de		
	Caranhanos &		
	Variedades de		

Nota Fiscal Prestação de Serviços
 SERIE 30,09,14 Nº 580
 Data: 30/09/14
 Sr: MUNIC. SAUDE DE PR
 End: RUA GUILHERME SKRZYPCZAK Nº 142
 UF: PR
 Cidade: PR
 CNPJ 09.212.264/0001-00

Av. Caxias do Sul, 232 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR
 CNPJ 72.374.531/0001-55
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 33400855-06

ELÉTRICA VANI
 IVANI COLLI - ME
 FONE (46) 3555-1290



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003-2014
 Convite n.º
 T. Preço n.º
 Concorrência n.º
 Pregão Presencial
 Contrato n.º
 Aditivo n.º
 Inelegibilidade
 Dispensa
 Data: 30/09/2014
 Chefe do Depto.



Auto Elétrica ESTRELA

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Fone: (46) 3555-1717

Rua 4, 58 - Área Industrial - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 06.003.185/0001-74 - Inscr. Est. 90294316-10

Nota Fiscal Prestação de Serviços SÉRIE "F" Nº 0361

Data 30/09/2014

Sr. Município de Planalto

End. Rua S. Siro de Lencis, 1583 Fone

Cidade Planalto Estado PR.

CNPJ/CPF 76460526/0001-16 I.E. 92521

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
51,78	horas de serviço prestado ao setor de máquinas do Municí- pio de Planalto	5900	3.055,02
x	023-2014		}
x	1/0-2014		
	30/09/2014 fech.		

RODOVIÁRIO

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 3.055,02





Auto Elétrica ESTRELA

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Fone: (46) 3555-1717

Rua 4, 58 - Área Industrial - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 06.003.185/0001-74 - Inscr. Est. 90294316-10

Nota Fiscal Prestação de Serviços SÉRIE "F" Nº 0360

Data 30 / 09 / 2014

Sr. Def. Município de Planalto

End. Rua S. Friso de Luis, 1583 Fone

Cidade Planalto Estado PR.

CNPJ/CPF 76 460 526 10001-16 E. Jansen

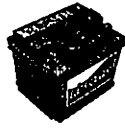
Quant.	Descrição	Valor Unit.	TOTAL
	11.12 horas servico prestado aos alunos esporte. Município de Planalto	59.00	656.08
	X 08-2014		
	X 15-2014		
	30-09-2014 fatur		
	EDUCAÇÃO		
	A.N. 6959		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 656.08

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilizante - 3ª Via Fisco

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º 023-2014
 T. Preço n.º _____
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial _____
 Contrato n.º _____
 Aditivo n.º _____
 Inelegibilidade _____
 Dispensa _____
 Data 07/10/2014



ELÉTRICA VANI

IVANI COLLI - ME

FONE (46) 3555-1290

Av. Caxias do Sul, 232 - Centro - 85750-000- PLANALTO - PR
 CNPJ 72.374.531/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 33400855-06

Nota Fiscal Prestação de Serviços

SÉRIE "F"
 Data 07/10/14 Nº 581
 Sr: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 End.: PRAÇA S.E. de ASSIS Nº 1583
 Cidade: PLANALTO UF: PR
 CNPJ 76.460.526/0001-56, E.

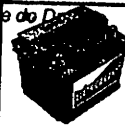
Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
6,80	H moço de obra de Fruta de Caminhões e Veículos leves	52,00	353,60

ADMINISTRAÇÃO

Agradecemos a Preferência TOTAL RS 353,60

GRÁFICA Leitura • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 I. E. 90463700-98 - 05 bls. de 501 a 750 3x50 20/05/2013 AIDF 1282

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco



ELÉTRICA VANI

IVANI COLLI - ME

FONE (46) 3555-1290

Av. Caxias do Sul, 232 - Centro - 85750-000- PLANALTO - PR
 CNPJ 72.374.531/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 33400855-06

Nota Fiscal Prestação de Serviços

SÉRIE "F"
 Data 07/10/14 Nº 582
 Sr: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 End.: PRAÇA S.E. de ASSIS Nº 1583
 Cidade: PLANALTO UF: PR
 CNPJ 76.460.526/0001-56, E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
27,00	H moço de obra de Fruta de Caminhões e Veículos leves	52,00	1404,00

EDUCAÇÃO

Bxe 2289 Agradecemos a Preferência TOTAL RS 1404,00

GRÁFICA Leitura • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 I. E. 90463700-98 - 05 bls. de 501 a 750 3x50 20/05/2013 AIDF 1282

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

PROFESSOR DE LICENCIATURA
 023-2014
 14-2014
 Data 03/09/2014
 João

ELÉTRICA VANI
 IVANI COLLI - ME
 FONE (46) 3555-1290
 Av. Caxias do Sul, 232 - Centro - 85750-000- PLANALTO - PR
 CNPJ 72.374.531/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 33400855-06

Nota Fiscal Prestação de Serviços
 SÉRIE "F" Nº 569
 Data 03/09/2014
 Sr: FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE DO PTO
 End.: RUA. Julio SKRZYPCZAK Nº 742
 Cidade: PLANALTO UF: P.R.
 CNPJ 09.272.764/0001-00 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
38,70	mod de obra de Frota de caminhões e Veículos Leves	52,00	2.012,40

SAÚDE
 Agradecemos a Preferência
 TOTAL RS 2.012,40

GRÁFICA Leuzinger • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
 I. E. 90463700-98 - 05 bls. de 501 a 750 3x50 20/05/2013 AIDF 1282

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

ELÉTRICA VANI
 IVANI COLLI - ME
 FONE (46) 3555-1290
 Av. Caxias do Sul, 232 - Centro - 85750-000- PLANALTO - PR
 CNPJ 72.374.531/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 33400855-06

Nota Fiscal Prestação de Serviços
 SÉRIE "F" Nº 573
 Data 03/09/2014
 Sr: MUNICIPIO DE PLANALTO
 End.: PRAÇA. S.F. DE ASSIS Nº 1583
 Cidade: PLANALTO UF: P.R.
 CNPJ 16.460.526/0001-16 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
37,70	H mão de obra de Frota de Caminhões e Veículos Leves	52,00	1.960,40

RODOVIÁRIO
 Agradecemos a Preferência
 TOTAL RS 1.960,40

GRÁFICA Leuzinger • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
 I. E. 90463700-98 - 05 bls. de 501 a 750 3x50 20/05/2013 AIDF 1282

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco



Auto Elétrica ESTRELA

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Fone: (46) 3555-1717

Rua 4, 58 - Área Industrial - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 06.003.185/0001-74 - Inscr. Est. 90294316-10

Nota Fiscal Prestação de Serviços SÉRIE "F" Nº 0353

Data 29 / 08 / 2014

Sr. Município de Planalto

End. Rua S. Francisco Luis Fone

Cidade Planalto

Estado PR

CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16 I.E. 122121

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	361 horas de serviços prestados aos setores de educação do Município de Planalto	5900	212.99
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º 035-2014 <input type="checkbox"/> T. Preço n.º <input type="checkbox"/> Concorrência n.º <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 170-2014 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa Date 29/08/2014 Chefe do Dpto.			
EDUCAÇÃO			
Agradecemos a Preferência			TOTAL R\$ 212.99



1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilizando - 3ª Via Fluxo



Auto Elétrica ESTRELA

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Fone: (46) 3555-1717

Rua 4, 58 - Área Industrial - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 06.003.185/0001-74 - Inscr. Est. 90294316-10

Nota Fiscal Prestação de Serviços SÉRIE "F" Nº 0352

Data 29 / 08 / 2014

Sr. Município de Planalto

End. Praça S. Francisco de Assis Fone

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ/CPF 16460526/0001-16 I.E. 90294316-10

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
--------	---------------	-------------	-----------

	330 horas de manut. e reparos em rede de equipamentos de iluminação do município de Planalto	59,00	4.307,59
--	--	-------	----------

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convite n.º 023-2014

T. Preço n.º

Concorrência n.º

Pregão Presencial

Contrato n.º 140-2014

Aditivo n.º

Inelegibilidade

Dispensa

Data 29/08/2014

Chefe do Dpto.

Ass. Dpto.

RODOVIÁRIO

Agradecemos a Preferência TOTAL R\$ 4.307,59

1ª Via Dominatário - 2ª Via Contabilizadora - 3ª Via Fisco



Auto Elétrica ESTRELA

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Fone: (46) 3555-1717

Rua 4, 58 - Área Industrial - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 06.003.185/0001-74 - Inscr. Est. 90294316-10

Nota Fiscal Prestação de Serviços SÉRIE "F" Nº 0354

Data 29/08/2014

Sr. Fundo Municipio de Saúde de Plto

End. Rua Julio Schrypezak Fone

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ/CPF 09.272.764/0001-00.E. Planalto

Quant	Discriminação	Preço Unit	TOTAL RS
6,99	h. de Serviço pres- tado aos setores de Saúde do Município de Planalto	59,00	412,41

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Condição n.º 03/2014

T. Preço n.º

Condição n.º

Pregão Presencial

Contrato n.º 10/2014

Aditivo n.º

Inscrição

Dispensa

Data 29/08/2014

Assinatura: [Assinatura]

Shat - M. Dpto.

SAÚDE

Agradecemos a Preferência

TOTAL RS 412,41

1ª Via Emitida - 2ª Via Contribuinte - 3ª Via Fisco

ELTRICA VANI



IVANI COLLI - ME

FONE (46) 3555-1290

Av. Caxias do Sul, 232 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

CNPJ 72.374.531/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL 33400855-06

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série nº 557

Data 31.07.14

Sr. MUNICÍPIO DE PANAZO

End: Praça. SCo. Fco. de Assis 1583

Cidade: PANAZO

CNPJ 16.460.526/0001-11

UF: PR

Quant. DISCRIMINAÇÃO P.UNIT. TOTAL

8,5 H mee de obra 49,00 416,50

de Fruto de

Camunhao, 8

Verculos Livr

PROCESSO Nº 03.987

PROFESSOR

31.07.14

SAÚDE

TOTAL RS 416,50

Agradecemos a preferência

ELTRICA VANI
Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90463700-98 - 05 bis. de 501 a 750 3x50 20/05/2013 AIDF 1282

10 Via Desmatado - 21 Via Contabilizado - 33 Via Fixa

ELTRICA VANI



IVANI COLLI - ME

FONE (46) 3555-1290

Av. Caxias do Sul, 232 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

CNPJ 72.374.531/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL 33400855-06

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série nº 559

Data 31.07.14

Sr. MUNICÍPIO DE PANAZO

End: Praça. SCo. Fco. de Assis 1583

Cidade: PANAZO

CNPJ 16.460.526/0001-11

UF: PR

Quant. DISCRIMINAÇÃO P.UNIT. TOTAL

7,5 H mee obra 49,00 367,50

de Fruto de

Camunhao, 8

Verculos Livr

PROCESSO Nº 03.987

PROFESSOR

31.07.14

SAÚDE

TOTAL RS 367,50

Agradecemos a preferência

ELTRICA VANI
Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90463700-98 - 05 bis. de 501 a 750 3x50 20/05/2013 AIDF 1282

11 Via Desmatado - 21 Via Contabilizado - 33 Via Fixa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de junho de 2014

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	800	H	55,00	44.000,00
2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	200	H	65,00	13.000,00
VALOR TOTAL					57.000,00

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/07/2015

OBS: Tendo em vista a não manifestação de interessados e participar do certame do Convite nº 016/2014, solicitamos a repetição da licitação do objeto em epígrafe.

Cordialmente,


LUIZ BIAZUS
Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de julho de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de julho de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 01/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 03 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 30/06/2014, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer

PATRIQUE MATILDE REY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de julho de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 16/07/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	800	H	55,00	44.000,00
2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de	200	H	65,00	13.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.				
VALOR TOTAL				57.000,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços –Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;

10.2- A empresa Contratada deverá manter pessoal capacitado para atender aos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

serviços sem qualquer interrupção;

10.3- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;

10.4- A Contratada deverá socorrer os veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;

10.5- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todas os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;

10.6- A Contratada deverá executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.9- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de julho de 2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Relação de veículos/caminhões/máquinas;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	800	H		
02	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	200	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro aos veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de julho de 2015**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Matyos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **023/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **16/07/2014**, às **14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 16/07/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 16/07/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	800	H	55,00	44.000,00
2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de	200	H	65,00	13.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.				
VALOR TOTAL				57.000,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 023/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 023/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;

10.2- A empresa Contratada deverá manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;

10.3- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;

10.4- A Contratada deverá socorrer os veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;

10.5- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todas os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;

10.6- A Contratada deverá executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.9- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a vigência até 31 de julho de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Relação de veículos/caminhões/máquinas;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 023/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE N° 023/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 023/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE N° 023/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE N° 023/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 023/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 023/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

CONVITE Nº 023/2014

ANEXO VII - RELAÇÃO DE VEÍCULOS/CAMINHÕES/MÁQUINAS

nr frota	nr placa	cod. patrimônio nome	plaqueta	marca	modelo espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
1	AKQ 4398	01555 AUTOMOVEL FIAT	1555.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
9	AJV 1602	01573 AUTOMOVEL CAMINHONET...	1573.0	TOYOTA	BANDEIRANTES	AUTOMOVEL BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
2	ATQ 9645	02965 CAMINHONTE STRADA FI...	2965.0	FIAT	STRADA	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
3	AKJ 1195	01575 AUTOMOVEL COURIER	1575.0	FORD	COURIER	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
4	ASC-1712	02800 AMBULANCIA	2800.0	FIAT	VAN	AUTOMOVEL BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
5	ASX 9789	02931 AUTOMOVEL UNO	2931.0	FIAT	UNO VIVACE	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
6	ANI 3345	01558 AUTOMOVEL FIAT	1558.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
7	ALI 3053	01557 AUTOMOVEL FIAT	1557.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
8	AKN 2448	01560 MOTO	1560.0	HONDA	XLR - 125	MOTOCICLET. AZUL	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
10	ALD 2780	01556 AUTOMOVEL FIAT	1556.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
11	AJC 3525	01553 MICRO ONIBUS	1553.0	COMIL	ONIBUS COMIL	ÔNIBUS AZUL	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
12	CQH 8475	01559 AUTOMOVEL	1559.0	SCANIA	SCANIA K 112 CL	ÔNIBUS BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
13	AAL-6736	01578 CAMINHÃO	1578.0	DODGE	DODGE	CAMINHÃO ... AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
14	AMI 9928	01554 AUTOMOVEL FIAT	1554.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
15	ASI 6934	00897 VEICULO CAMINHÃO	897.0	WOLKS	CAMINHÃO EURO 3...	CAMINHÃO ... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
16	AHY 7097	01563 VEICULO CAMINHÃO	1563.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHÃO ... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
17	AAJ 5123	01565 VEICULO CAMINHÃO	1565.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHÃO ... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
18	AAC 3660	01564 VEICULO CAMINHÃO	1564.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHÃO ... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
19	AEJ-2578	02558 VW KOMBI	2558.0	VOLKS	KOMBI	AUTOMOVEL BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
20	AAL 6721	01566 AUTOMOVEL CAMINHÃO	1566.0	MERCEDE S...	L 1513	CAMINHÃO ... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
21	AAL 6735	01576 VEICULO CAMINHÃO	1576.0	MERCEDE S...	BASCULANTE	CAMINHÃO ... AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
22	ARR 0635	00565 AUTOMOVEL	565.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE... VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
23	AJA 2486	01582 MOTO	1582.0	HONDA	XLR 125	MOTOCICLET. VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
24	ASK 2272	00965	VEICULO MOTO	965.0	DAFRA	MOTOCICLETA	MOTOCICLET.	PRETO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
25	BXC 2288	2	ONIBUS MERCEDES BENS		MERCEDE S...		1313 ÔNIBUS	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇA...
26	AQH 3789	00137	MASTER MINI BUS ...		RENAULT	MASTER MINIBUS ...	MINI VAN	PRATA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇA...
27	APK 2911	01568	AUTOMOVEL	1568.0	FIAT	PALIO WEEK HLX	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇA...
28	APA 0372	01572	AUTOMOVEL FIAT	1572.0	FIAT	UNO MILLE FIRE ...	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
29	AKD 1408	01570	AUTOMOVEL FIAT	1570.0	FIAT	UNO MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
30	ALN 6959	01584	VEICULO VAN	1584.0	PEUGEOT	BOXER 16	MINI VAN	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
31	MCP 4310	01562	AUTOMOVEL F1000	1562.0	FORD	F1000 TURBO	CAMINHONET	CINZA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇA...
32	AGW 2183	01581	VEICULO SAVEIRO	1581.0	VOLKS	SAVEIRO CL	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
33	AHW 6919	01583	VEICULO TOYOTA	1583.0	TOYOTA	BAND. BJ50 LV	AUTOMOVEL	CINZA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
34	ARX 5975	00574	AUTOMOVEL	574.0	RENAULT	KANGOO AUT1616	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
35	ARZ 4765	00626	VEICULO GOL	626.0	VOLKS	GOL 1.0 GIV	AUTOMOVEL	VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
36	AAA 000	02555	MICHIGAN 55 C (PÁ CA...	2555.0	MICHIGAN.	55 C	PÁ CARREGA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
37	BBB 222	02560	AGRALE CAÇAMBA	2560.0	AGRALE	CAÇAMBA	CARRETINHA.	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
63	APL 3724	02976	FIAT UNO	2976.0	FIAT	UNO MILLE FIRE ...	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
38		00625	PLANTADEIRA	625.0	KUHN MET...	PDM PLUS 700	PLANTADEIR...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
39	DDD 444	00624	TRATOR AGRICOLA	624.0	MASSEY F...	TRATOR	TRATOR AGR...	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
40	EEE 555	00566	PA CARREGADEIRA	566.0	NEW HOLA...	12B	PÁ CARREGA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
41	ACZ 0115	01569	AUTOMOVEL MEGANE	1569.0	RENAULT	MEGANESD DYN 20	AUTOMOVEL	VERDE	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
42	FFF 666	00898	VEICULO COLETOR	898.0	MULLER	VAP 70 POWERTEC...	ROLO COMPA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
43	GGG 777	00966	MOTONIVELADORA	966.0	CATERPIL..	140b	MOTONIVELA.	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
44	HHH 888	00131	TRATOR		JOHN DEE...	6405 4x4	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
45	III 999	00130	TRATOR		JOHN DEE...	6615 4x4	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
64	IEJ 4795	02977	SANTANA CS	2977.0	VOLKS	SANTANA CS	AUTOMOVEL	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
46	JJJ 101	02554	MICHIGAN 55 C (PÁ CA...	2554.0	MICHIGAN.	55 C	PÁ CARREGA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
47	KKK 111	01580	CARRETINHA	1580.0	AGRALE	CARRETINHA	CARRETINHA.	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
48	LLL 121	01579	VEICULO BASCULANTE	1579.0	AGRALE	CARRETINHA	CARRETINHA.	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
49	MMM 133	02559	VEICULO CBT 1105	2559.0	CBT	CBT	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
50	NNN 144	02556	KOMATSU D50	2556.0	KOMATSU	D 50	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
51	CDL 1004	00120	VEICULO UTILITARIO M...		WOLKS	GOL 1000	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
52	ASS 8140	02839	CAMINHÃO CAÇAMBA BAS...	2839.0	FORD	CAMINHAO CARGO ...	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
53	OOO 111	00516	ESCAVADEIRA	516.0	CATERPIL..		0314 ESCAVADEIR.	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
54	PPP 222	00144	VEICULO RENAULT / MA...		RENAULT	MASTER MINIBUS ...	MINI VAN	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÃ...
55	RRR 000	7	ROLO COMPACTADOR VIB...		MULLER	VAP 70 POWERTEC...	ROLO COMPA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
56	UUU 111	5	TRATOR	5.0	MURRAY	TRAPP	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
57	III 222	1	Trator Esteira Komat...		KOMATSU	D41E-6	TRATOR EST...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
58	RRR555	02967	RETRO ESCAVADEIRA	2967.0	CATERPIL..	4X2	RETRO ESCA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
59	AND 321	00563	AUTOMOVEL	563.0	FIAT	STRADA FIRE FLE...	CAMIONETA	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
60	ASD 121	00564	AUTOMOVEL	564.0	FIAT	PALIO ELX	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
61	HJG 321	0574	CAÇAMBA		MERCEDE S...	CAÇAMBA 1113	CAMINHAO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
62	ERT 352	00553	CAMINHÃO CAÇAMBA	553.0	FORD	CARGO 1317 E	CAMINHAO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
81	L	02557	MASSEI FERGUSON 86 H	2557.0	MASSEY F...	86 HS	CARREGADEI. ..	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
82	B	02803	CARTEPILLAR 120 G	2803.0	CATERPIL..	patrola 120 k	PATROLA	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
66	ATV 2281	02970	MOTO	2970.0	YAMAHA	XTZ 125	MOTOCICLET. ..	PRETO	MOVEIS	VEICULOS	MOTO
67	ATR 3863	02966	CAMINHONETE STRADA ...	2966.0	FIAT	STRADA FIRE FLE...	CAMIONETA ..	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
68	AGM 8697	02983	AUTOMOVEL ESCORT ...	2983.0	FORD	FORD	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
69	APK 2907	01571	AUTOMOVEL PALIO ...	1571.0	FIAT	PALIO WEEK HLX	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
70	ARZ 2442	03014	MICRO ONIBUS PLACA A...	3014.0	V W	MASCA GRANMINI ...	ÔNIBUS	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÁ...
83	M	02743	CASE 580 L	2743.0	580 L	CASE 580 L	RETRO ESCA...	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
71	ART 1124	03013	MICRO ONIBUS PLACA A...	3013.0	IVECO	cityclass 70c16	ÔNIBUS	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÁ...
72	ALT 5823	03015	AMBULANCIA PLAC...	3015.0	RENAULT	master rontanam...	AUTOMOVEL ..	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
73	ARO 1589	03018	CAMINHÃO BASCULANTE ...	3018.0	FORD	CAMINHAO CARGO ...	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
74	ARO 1587	03017	CAMINHÃO BASCULANTE ...	3017.0	FORD	CAMINHAO CARGO ...	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
75	AAL 6737	01567	VEICULO CAMINHÃO P...	1567.0	MERCEDE S...	L 1513	CAMINHAO	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
76	ANI 4057	03016	CAMINHÃO TANQUE BOM...	3016.0	V W		13.150 CAMINHAO	LARANJA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
77	EE 2	02742	CASE 580 L	2742.0	DOPKE	580 L	RETRO ESCA...	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
78		7	02740	2740.0	CATERPIL..	patrola 120 k	PATROLA	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
79		27	02553	2553.0	924 G	924G	CARREGADEI. ..	AMARELO	MOVEIS	OUTROS BENS MOV...	UTILITARIOS GAR...
80		9	02741	2741.0	924 F	924 F	CARREGADEI. ..	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
84	AUI-9724	03053	VEICULO GOL 1.0 ...	3053.0	VOLKS	GOL 1.0 GIV	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
85	AUN 7024	03061	CAMINHÃO CAÇAMBA	3061.0	FORD	CAREO 2622 CN 6...	CAMINHAO	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
86	AUK 8510	03054	VAN RENAULT	3054.0	RENAULT	MASTER BUS16 DC...	MICROONIB	PRATA	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
87	AUV 6621	03137	VEICULO TUCSON	3137.0	hyundai	TUCSON GLB	MIS/CAMION...	PRATA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
88	AUW 0476	03136	VEICULO UNO VIVACE	3136.0	FIAT	UNO VIVACE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
89	AUS 5976	03080	VEICULO GOL1.0 GIV	3080.0	VW/GOL	1.0 GIV	PAS/AUTOMO.	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
90	AVN-5020	03266	AUTOMOVEL VAN	3266.0	RENAULT	MASTER MINIBUS ...	MINI VAN	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
91	AVJ 3699	03418	AUTOMOVEL KOMBI PLA...	3418.0	VOLKS	KOMBI	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÃ...



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE N° 023/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 023/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e maquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	800	H		
02	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	200	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro aos veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de julho de 2015**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE

MIC

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 7 de julho de 2014 17:07
Para: <tania_fuhr@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.doc; PropostaANDERSON.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 023/2014

07/07/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 7 de julho de 2014 17:08
Para: <hibefile@yahoo.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.doc; PropostaIVANI.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 023/2014

07/07/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE N° 023/2014**

EMPRESA: LIOMAR ADRIANO RECH

CNPJ N° 11.391.402/0001-80

ENDEREÇO: Rua Julio Skrzyczak, n° 668

CIDADE: Planalto

ESTADO: Pr.

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 023/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e maquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014

NOME: LIOMAR ADRIANO RECH

RG N° 8.351.215-6 SSP/PR

ASSINATURA: Liomar Adriano Rech

CADASTRO ICMS
90504447-80

LIOMAR ADRIANO
RECH

RUA JÚLIO SKRZYCZAK, 668
CENTRO
85750-000 PLANALTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 023/2014

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003.185/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 9029431610

ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 023/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e maquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr. 09 de Julho de 2014

NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG Nº.: 5.699.053-4/PR

ASSINATURA:

Anderson Lucas Ulrich

06.003.185/0001-74

ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.

RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 023/2014**

EMPRESA: IVANI COLLI - ME

CNPJ Nº: 72.374.531/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 33.40.08.55-06

ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 023/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e maquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto- Pr. 07 de julho de 2014.



IVANI COLLI

3.483.575-6



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: IVANI COLLI - ME

CNPJ Nº: 72.374.531/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL

FONE: (46) 3555 1290

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) IVANI COLLI, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.483.575-6 SSP/PR e CPF sob nº 554.479.029-91, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 023/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 11 de julho de 2014.



IVANI COLLI

554.479.029-91

TITULAR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003.185/0001-74

ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Credenciamos o Sr. **ANDERSON LUCAS ULRICH**, portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.699.053-4 SSP/PR e CPF sob nº 016.712.939-24.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 023/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto Pr. 09 de Julho de 2014.



NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

06.003.185/0001-74

ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.

RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003.185/0001-74

ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 023/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr. 09 de Julho de 2014


NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

06.003.185/0001-74

ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.

RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: IVANI COLLI - ME

CNPJ Nº: 72.374.531/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL

FONE: (46) 3555 1290

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa IVANI COLLI - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 023/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 11 de julho de 2014.



IVANI COLLI

554.479.029-91

TITULAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

DATA: 16/07/2014

**EMPRESA= ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA -
ME**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ☐ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **25/09/2014**;
- ☐ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **05/08/2014**;
- ☐ - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 12/01/2015**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 13/11/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade **até 10/01/2015**;
- ☐ - Contrato Social da Empresa;
- ☐ - CNPJ da empresa;
- ☐ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- ☐ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 091942014-88888185

Nome: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME

CNPJ: 06.003.185/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/03/2014.

Válida até 25/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06003185/0001-74

Razão Social: ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA

Endereço: RUA 4 58 / AREA INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070706523253258150

Informação obtida em 16/07/2014, às 09:40:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Participa

Acesso à informação



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **06.003.185/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:40:53 do dia 16/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2015.

Código de controle da certidão: **8B75.83F3.2899.9900**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12063480-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.003.185/0001-74**

Nome: **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA**

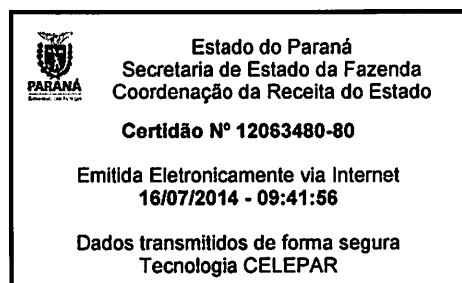
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/11/2014 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.003.185/0001-74

Certidão n°: 52263788/2014

Expedição: 16/07/2014, às 09:47:58

Validade: 11/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.003.185/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		ANDERSON LUCAS ULRICH	
NACIONALIDADE		Brasileiro	
SEXO		<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
FILHO DE (pai)		Danilo Ulrich	
IDENTIDADE número		5.699.053-4	
Órgão emissor		SSP	
UF		PR	
CPF (número)		016.712.939-24	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILADO NA (LOGADOURO - rua, av. etc.)		Rua Paraná	
NÚMERO		899	
COMPLEMENTO		Centro	
BAIRRO / DISTRITO		Centro	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		85750-000	
UF		PR	
MUNICÍPIO			
Planalto			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		002	
DESCRIÇÃO DO ATO		Alteração	
CÓDIGO DO EVENTO		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		Alteração de dados	
CÓDIGO DO EVENTO			
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL			
ANDERSON LUCAS ULRICH - ME			
LOGADOURO (rua, av. etc.)			
Rua 4			
COMPLEMENTO		Área Industrial	
BAIRRO / DISTRITO		Área Industrial	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		85750-000	
CEP		85750-000	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
MUNICÍPIO		Planalto	
UF		PR	
PAÍS		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$			
20.000,00			
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
Vinte mil reais.			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		4530-7/03	
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
DESCRIÇÃO DO OBJETO		Comércio varejista de materiais elétricos, peças e acessórios para veículos automotores.	
ATIVIDADES PRINCIPAIS		Serviço de manutenção e reparação de veículos automotores. (auto-elétrica)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		01-12-2003	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		06.003.185/0001-74	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL		GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA (ou pelo representante/assistente/gerente)		Anderson Lucas Ulrich - ME	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		Anderson Lucas Ulrich	
DATA DA ASSINATURA		07-08-2008	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO.
PÚBLICO-SE ARQUIVE-SE
JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7
B. J. S. S.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/08/2008
SOB NÚMERO 20083603000
PÚBLICO-SE ARQUIVE-SE
Empresa: 41105609378
ANDERSON LUCAS ULRICH - ME
MARI THERESA LOPES SALDANO
SECRETARIA GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Novo Nome Empresarial: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 06.003.185/0001-74

Anderson Lucas Ulrich, brasileiro, divorciado, nascido em 07 de Abril de 1976, empresário, portador do RG 5.699.053-4/Pr e do CPF 016.712.939-24, residente e domiciliado na Rua Pq Indl, Qd89, Lt05, em Planalto (PR), Empresário com sede na Rua 4, nº 58, Área Industrial, em Planalto (PR), inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4110560937-8, em 21/11/2003 e alteração de dados, registrado sob nº 20083603000, em 13/08/2008 e no CNPJ sob nº 06.003.185/0001-74, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia Clarice Rosani Hartmann de Wallau, brasileira, viúva, nascida em 15 de Dezembro de 1969, portadora do RG 4.844.451-2/Pr e do CPF 801.815.549-68, residente e domiciliada na Rua Paraná, 899, em Planalto (PR), passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o novo nome empresarial, ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME, e terá sede e domicílio na Rua 4, nº 58, Área Industrial, CEP 85750-000, em Planalto, Comarca da cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEGUNDA – O objeto da sociedade continuará sendo o Comércio Varejista de materiais elétricos, peças e acessórios para veículos automotores e Serviço de manutenção e reparação de veículos automotores (auto-elétrica).

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$20.000,00, (vinte mil reais), fica elevado para R\$40.000,00, (quarenta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$20.000,00, (vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do País neste ato, com a admissão da sócia Clarice Rosani Hartmann de Wallau, valendo este como recibo.

O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Participação (%)	Valor (R\$)
Anderson Lucas Ulrich	20.000	50%	20.000,00
Clarice Rosani Hartmann de Wallau	20.000	50%	20.000,00
Total	40.000	100%	40.000,00



Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresarial, fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guaiá, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

QUARTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA – A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Anderson Lucas Ulrich, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O administrador fará a prestação de contas, trimestralmente, aos demais sócios.

SETIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

OITAVA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 01 de Dezembro de 2003, e, através deste instrumento, prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

NONA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DÉCIMA – As quotas são indivisíveis, e, em caso de cessão ou transferências, no todo ou em parte a terceiros, resguarda-se aos demais sócios, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Contrato Social por Transformação de Empresário

Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda - me

CNPJ nº 06.003.185/0001-74

DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

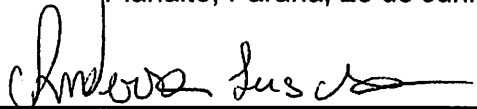
DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído quando restar comprovada que seus atos colocam em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

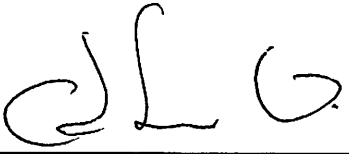
DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Planalto, Paraná, 23 de Junho de 2010

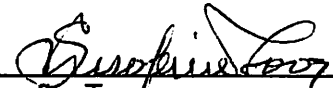


Anderson Lucas Ulrich



Clarice Rosani Hartmann de Wallau

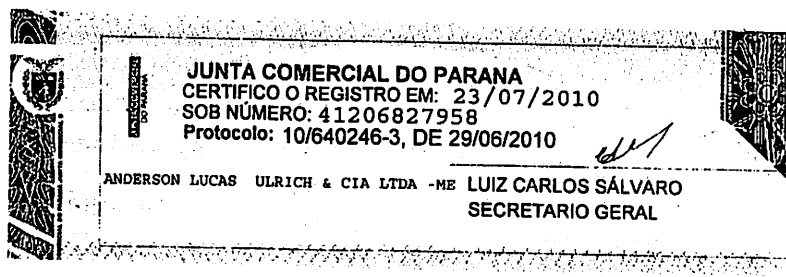
Test.



Serafim Tovo
RG 693.147 - SSP/PR



Jackson José Kinner
RG 4.676.127-8 - SSP/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.003.185/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2003
NOME EMPRESARIAL ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 4	NÚMERO 58	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/07/2014** às **09:53:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003.185/0001-74

ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 023/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr. 09 de Julho de 2014

NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.**

**RUA 4, 58 - AREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003.185/0001-74

ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 023/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr. 09 de Julho de 2014

NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

06.003.185/0001-74

ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.

RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

DATA: 16/07/2014

EMPRESA= IVANI COLLI - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **13/12/2014**;
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **22/07/2014**;
- Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 12/11/2014**;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 06/09/2014**;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade **até 04/11/2014**;
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Declaração de Idoneidade (anexo III);
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 179342014-88888531
Nome: IVANI COLLI - ME
CNPJ: 72.374.531/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/06/2014.
Válida até 13/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72374531/0001-55
Razão Social: IVANI COLLI ME
Endereço: RUA PARANA S/N CASA / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014

Certificação Número: 2014062303094985672826

Informação obtida em 07/07/2014, às 17:48:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANI COLLI - ME
CNPJ: 72.374.531/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:24:06 do dia 16/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2014.

Código de controle da certidão: **E093.F771.907E.0FB5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11793662-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.374.531/0001-55**

Nome: **IVANI COLLI**

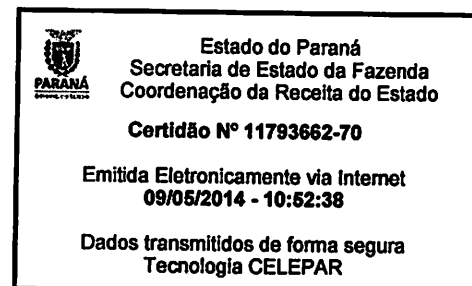
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/09/2014 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANI COLLI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.374.531/0001-55
Certidão nº: 47654568/2014
Expedição: 09/05/2014, às 14:59:25
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANI COLLI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.374.531/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/07/2002
 SOB O NÚMERO:
 20021749469

Protocolo: 02/174946-9
 Empresa: 41.0392025 4
 IVANI COLTI

TUFI RAMME
 SECRETARIO GERAL

DEFERIDO
 PUBLICAR E ARQUIVAR

05/07/02

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DATA	04.07.2002
ASSINATURA DO TITULAR	<i>[Assinatura]</i>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEC DO CNPJ	72.374.531/0001-55
TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL	3 - NÃO

CONDIÇÃO DE ATIVIDADE: **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E ARTIGOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS E TEATORES.**

VALOR DO CAPITAL: R\$ **50.000,00**
 CINQUENTA MIL REAIS

MUNICÍPIO: **PLANALTO**
 BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**
 CEP: **85750-000**
 CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): **PR**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **AV CAXIAS DO SUL**
 NÚMERO: **232**

NOME EMPRESARIAL: **IVANI COLTI - ME**
 CÓDIGO DO ATO: **002**
 DESCRIÇÃO DO ATO: **ALTERAÇÃO**
 CÓDIGO DO EVENTO: **021**
 DESCRIÇÃO DO EVENTO: **ALTERAÇÃO DE DADOS**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:

MUNICÍPIO: **PLANALTO**
 BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**
 CEP: **85750-000**
 UF: **PR**

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): **AV RIO GRANDE DO SUL**
 NÚMERO: **779**

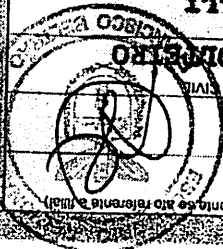
IDENTIDADE: **3.483.575-6**
 Nº do emitente: **II**
 UF: **PR**
 EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

NASCIDO EM (data de nascimento): **14.07.1964**
 PROFISSÃO: **COMERCIANTE**
 CPF (número)

FILHO DE: **VERGINIO COLTI**
 NATURAL DE (cidade e sigla do estado): **DIONIZIO CERQUEIRA - SC**
 NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
 ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas): **IVANI COLTI -**
 Nº do protocolo (uso da Junta Comercial): **41103920254**
 Nº de identificação do registro de empresa: **41103920254**
 NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.374.531/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/1993
NOME EMPRESARIAL IVANI COLLI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 232	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/05/2014 às 15:19:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
16/05/2014 - 15:20:13

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	33400855-06	Inscrição CNPJ 72.374.531/0001-55
Nome Empresarial	IVANI COLLI	
Endereço	AV CAXIAS DO SUL, 232. CENTRO 85750-000 - PLANALTO - PR	
Telefone	NÃO CADASTRADO	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL	
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)	
Início das Atividades	06/1993	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 06/1993	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 023/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: IVANI COLLI - ME

CNPJ N°: 72.374.531/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL FONE: (46) 3555 1290

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 023/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 11 de julho de 2014.

IVANI COLLI

554.479.029-91

TITULAR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: IVANI COLLI - ME

CNPJ Nº: 72.374.531/0001-55

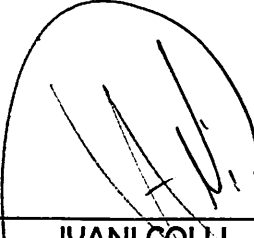
ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL FONE: (46) 3555 1290

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 023/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 11 de julho de 2014.



IVANI COLLI

554.479.029-91

TITULAR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003.185/0001-74

ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 023/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr. 09 de Julho de 2014

NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

06.003.185/0001-74

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

**RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 023/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: IVANI COLLI - ME

CNPJ Nº: 72.374.531/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL

FONE: (46) 3555 1290

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa IVANI COLLI - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 023/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 11 de julho de 2014.



IVANI COLLI

554.479.029-91

TITULAR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.003.185/0001-74 Fornecedor : ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

E-mail:

Endereço : QUATRO 58 BARRACAO - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1718

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9029431610

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDERSON LUCAS ULRICH

CPF: 016.712.939-24

RG: 56990534

Endereço representante: RUA PARQ. INDUSTRIAL Qd 89, Lt05 - INDUSTRIAL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001		Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	800,00	H	55,00		55,00	44.000,00		
002	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	200,00	H	65,00		61,00	12.200,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :							56.200,00		
TOTAL DA PROPOSTA :							56.200,00		

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ: 06.003.185/0001-74

06.003.185/0001-74

ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

One (1) ...

108 003 1810001-1A1

WATERPROOFING

SEARCHED - INDEXED - SERIALIZED - FILED

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.374.531/0001-55 Fornecedor: MANI COLLI

E-mail:

Endereço: AV CAXIAS DO SUL 232 BARRACAO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1290

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33400855506

Contador:

Telefone contador:

Representante: MANI COLLI

CPF: 554.479.029-91

RG: 34835756

Endereço representante: AV CAXIAS DO SUL 10 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	800,00	H	55,00		52,00	41.600,00
002	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	200,00	H	65,00		65,00	13.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 64.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



MANI COLLI
CNPJ: 72.374.531/0001-55



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 23/2014

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21334 ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA CNPJ: 06.003.186/0001-74 Telefone: 3555-3748 Status: Habilitado 12.200,00								
Lote 001 - Lote 001 12.200,00								
002	7171 Prestação de serviços de manutenção no sistem	H	200,00	Habilitado		61,00	12.200,00	*
Fornecedor: 8732 IVANI COLLI CNPJ: 77.374.631/0001-56 Telefone: 3555-1280 Status: Habilitado 41.600,00								
Lote 001 - Lote 001 41.600,00								
001	7170 Prestação de serviços de manutenção no sistem	H	800,00	Habilitado		52,00	41.600,00	*
VALOR TOTAL:							53.800,00	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Convite 23/2014

Equipiano

Página:1

Data abertura: 16/07/2014

Data julgamento: 16/07/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 72.374.531/0001-55		CNPJ: 06.003.185/0001-74	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	Prestação de serviços de manutenção	H	800,00	52,00 *	55,00	
002	Prestação de serviços de manutenção	H	200,00	65,00	61,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			41.600,00		12.200,00	

CNPJ: 72.374.531/0001-55 - IVANI COLLI

CNPJ: 06.003.185/0001-74 - ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5508 i

16/07/2014 14:43:46

EDITAL CONVITE Nº 023/2014

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS


Aos dezesseis dias de julho de 2014 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 023/2014, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA., LIOMAR ADRIANO RECH. E IVANI COLLI. Sendo que a empresa LIOMAR ADRIANO RECH, não manifestou interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA. E IVANI COLLI. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

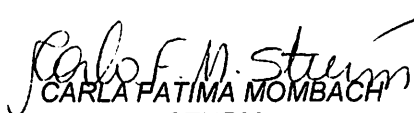
ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total	
1	2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	H	200	61,00	12.200,00	
TOTAL						12.200,00	

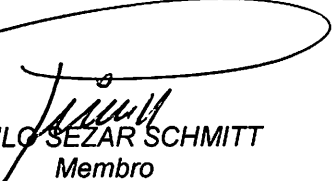
Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

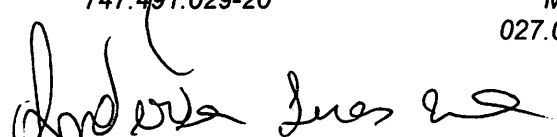
IVANI COLLI							
Lote	Item	Objeto	Unid	Quant	Preço unit	Preço total	
1	1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	H	800	52,00	41.600,00	
TOTAL						41.600,00	


O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/07/2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04
040.368.469-22


ANDERSON LUCAS ULRICH
Anderson Lucas Ulrich & Cia.
Ltda.


IVANI COLLI
Ivani Colli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

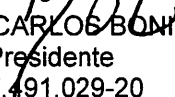
PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 023/2014


OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	12.200,00
2	1	1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	44.000,00
IVANI COLLI				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	41.600,00
2	1	2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	13.000,00

Planalto-Pr., 16 de julho de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

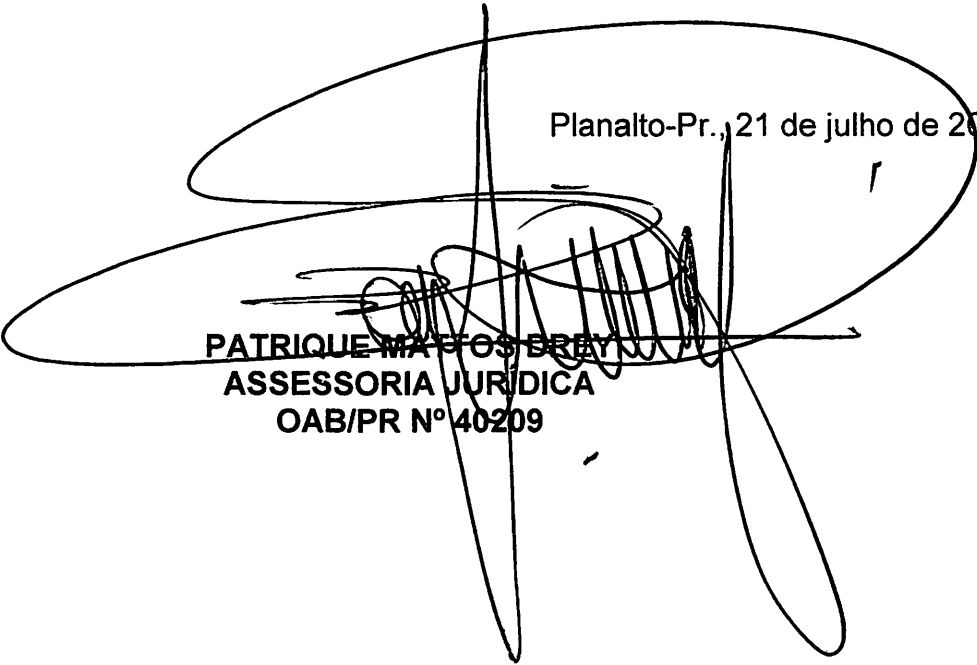
-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 023/2014

O presente Processo de Licitação nº 023/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 21 de julho de 2014


PATRIQUE MATOS BREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 023/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, em favor das empresas **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA, IVANI COLLI**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 22 de julho de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2014 CONVITE Nº 023/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.003.185/0001-74, com sede social à Rua 4, nº 58, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. **ANDERSON LUCAS ULRICH**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 5.699.053-4 SSP/PR e do CPF nº 016.712.939-24, residente e domiciliado à Rua Parque Industrial, Quadra 89, Lote 05, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	200	H	61,00	12.200,00
TOTAL					12.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Anderson Lucas Ulrich

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro aos veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o

[Handwritten signatures and initials]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de julho de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 22 de julho de 2014.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
Luís Carlos Campos
Rt. 4 045 397-7
CPF 990.135.769-15

.....
Mariana Kruger
Téc. CRC-PR 030251/0-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2014 CONVITE Nº 023/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Ivani Colli, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: IVANI COLLI, inscrita no CNPJ sob nº. 72.374.531/0001-55, com sede na Av. Caxias do Sul, 232, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador Sr. **IVANI COLLI**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 3.483.575-6 SSP/PR e do CPF nº. 554.479.029-91, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 779, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	800	H	52,00	41.600,00
TOTAL					41.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro aos veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de julho de 2015**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 22 de julho de 2014.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-


PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc CRC-PR 030251/D-7
RG 12.480.308-8/PR
CPF 310.216.880-68

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5609/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 032 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 032/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Valor
1	SA, FILHOS & CIA LTDA	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 032/2014, R\$ 230.250,00 (Duzentos e Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta e Trés Reais).
Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 23 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5607/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 036 - MODALIDADE - Conzeta

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Conzeta nº 036/2014 e Ajusto, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Valor
1	DAGOSTIN & CIA LTDA	1, 4, 7, 8, 12, 13, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83 e 84
1	LOURENCO SUZIN - ME	2, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 44, 59, 61, 62, 63, 64, 68, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 80

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Conzeta nº 036/2014, R\$ 73.393,80 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).
Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 24 dias de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PLANALTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Planalto, Oldemar Ceconi, depois de ouvido o Plenário, atendendo disposições previstas nos artigos 37 e 40 da Lei Municipal nº 1749, de 11 de dezembro de 2012, convoca todos os cidadãos do município de Planalto, para participar de uma Conferência Extraordinária da Cidade de Planalto, a ser realizada no dia 31 de julho de 2014, no Centro Cultural Professor Ernesto Machado de Souza, sito a Praça São Francisco de Assis, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, com início às 19 horas, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Apresentação dos principais itens do Plano Diretor do Município de Planalto;
- 2º - Alterar itens do Plano Diretor - Parágrafo único do artigo 74, da Lei Municipal nº 1.749, de 11 de dezembro de 2012 e o inciso IV, do artigo 15, da Lei Municipal nº 1.751, de 11 de dezembro de 2012.

Planalto, 03 de Julho de 2.014.

OLDEMAR CECONI
Presidente

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014
CONVITE Nº 022/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Marli Fatima de Moura Kolas

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Item: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM Nº 008/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

As quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fomecimento de Combustível nº 008/2014, firmado entre as partes em data de 26 de fevereiro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 5.472,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fomecimento de Combustível nº 008/2014, celebrado entre as partes em data de 26 de fevereiro de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 66.272,00 (sessenta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Gasolina Comum	1.800	LT	3,04	5.472,00
TOTAL					5.472,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 66.272,00 (sessenta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 022/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 018/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marli Fatima de Moura Kolas.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA: 22 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014
CONVITE Nº 023/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto.

ITEM: 01.
QUANTIDADE: 200 (duzentas) horas
VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 023/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 023/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ivani Colli
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.
ITEM: 02
VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)
DATA: 22 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014
CONVITE Nº 023/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ivani Colli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto.

ITEM: 01.
QUANTIDADE: 800 (oitocentas) horas
VALOR: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

4

Sede: Palma, 25 de outubro de 2014. Instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011. Ano III - Edição Nº 0648. Página 67 de 123

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014
CONVITE Nº 022/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Marli Fatima de Moura Kolas
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 022/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 018/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
EMPRESA: Marli Fátima de Moura Kolas.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA: 22 de julho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014
CONVITE Nº 023/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 200 (duzentas) horas
VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014
CONVITE Nº 023/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ivani Colli
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 800 (oitocentas) horas
VALOR: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 023/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 023/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.
EMPRESA: Ivani Colli
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.
ITEM: 02
VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)
DATA: 22 de julho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
"DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretari: de Saúde deste Município de Planalto.
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.
DATA: 23 de julho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod16719

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 006/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 006/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.
DATA DA ABERTURA: 26 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod16713

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 052/2014, com data de abertura prevista para o dia 24 de agosto de 2014, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados à melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO POR LOTE", Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia que tange a especificidade do objeto, em prejuízo do princípio da ampla participação, e considerando o dever de autotutela da Administração Municipal
RESOLVE
I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;
II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod16713